

PCERTT-754



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

1949. 01. 04 650-95  
PCERTT - R. J. 11. 12 0007/0000

Gaspar Pereira da Silva

DISTRIBUIÇÃO

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

4509

1-2-45

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

## PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 754/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Passa Três, 2º distrito do Município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado GASPAR PEREIRA DA SILVA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 754-Reqüerente- GASPAR PEREIRA DA SILVA: A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 893, as terras que constituem o "Sítio do Barranco", em Passa Três, 2º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 15 alqueires e medindo 100 metros de frente pela estrada Rio-São Paulo, entre os quilômetros 95 e 96, como descritas no relatório aprovado em sessão de 17-11-1941, visto ficarem compreendidas na sesmaria de APOLINÁRIO PEREIRA CASRAL, estudada no PCERTT nº 1 936, conforme informação prestada pela L.T.C. em 26-12-1944. Remeta-se o processo ao S.P.U., para os devidos fins.

M. A. -- PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

Of. 1.834

18 de Novembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 754, referente a terras situadas em Passa Três, 2° Distrito do Município de São João Marcos e em que é interessado o Sr. GASPAR PEREIRA DA SILVA, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 16-12-41 fls. 2 3304  
 [Handwritten signature]

DIA 17/11/941

PCERTT - 754 - Requerente: GASPAR PEREIRA DA SILVA, terras em Passa Três.

"Remeta-se o processo à E.S.C. para o fim indicado no final do relatório hoje aprovado."

*Opus. em cessar de R. J.*  
*Ris, 17. 11. 41*

*a) - H. D.*  
*P. F. T.*  
*L. P. S.*

### R E L A T Ó R I O

GASPAR PEREIRA DA SILVA, cumprindo o disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta a exame da Comissão os documentos adiante descritos, relativos às terras de que diz ter a plena propriedade, denominadas "Sítio do Barranco", em Passa Três, 2º Distrito do Município de São João Marcos, da Comarca de Barra do Pirai, com a área de 13 alqueires e medindo 100 ms. de frente pela Estrada Rio-São Paulo, entre os quilômetros 95 e 96, distante 3 quilômetros da Ponte de Passa Três:

- a) - Carta de arrematação extraída dos autos de arrecadação de bens do espólio de dona Maria Ubalda Meyer, de quem foi curador Francisco Solano Lopes e que foi casada com Frederico Meyer, passada a favor de Gaspar Pereira da Silva, em 18 de dezembro de 1920, transcrita no Livro 3ºD, à página 36, sob nº de ordem 2.300, em 11 de abril de 1921, do Registo Geral de Imóveis de Barra do Pirai, da qual consta, entre outras peças, o auto de avaliação dos bens do espólio, em que figuram 13 alqueires de terras em chavascals, divisando com a Fazenda São Boaventura, pertencente a dona Lidia da Rocha Carvalho, com a Fazenda do Sobradinho, com os herdeiros de Julio Modesto, com a Fazenda do Buraco, de dona Maria Rita Costa Ramos e com quem mais de direito, denominadas "Sítio do Barranco", em Passa Três, 2º Distrito do Município de São João Marcos, da Comarca de Barra do Pirai;
- b) - Escritura de 5 de março de 1900, lavrada nas Notas do Escrivão e Tabelião de Paz do Distrito de Passa Três, Município de São João Marcos, pela qual Antônio Fernandes Pereira e sua mulher, dona Luiza de Araujo Pereira,

- 2 -

venderam a Frederico Meyer a propriedade rural denominada "Sítio do Barranco", situada no dito Distrito, com uma área de terreno que leva doze alqueires de planta de milho (medida antiga) e as divisas seguintes: Por um lado com as terras da Fazenda do Buraco, por outro com terras da fazenda de Manoel Vieira Barbosa, por outro com terras de Fortunato Ribeiro de Matos e terras dos herdeiros de Custódio Pinto da Rocha, por outro com terras do Capitão Joaquim Moreira de Araujo e finalmente com terras de José da Silva Oliveira, sítio que os vendedores houveram por herança da mãe e sogra dos mesmos.

No processo nº 1.635, em que é interessado Mario de Carvalho Botica, a Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional, em face dos documentos apresentados, as terras que constituem a fazenda "São Boaventura", que divisam com as do sítio de Barranco. Não podendo, porém, a Comissão, só com esse elemento, proferir decisão idêntica, sobre as terras do sítio de Barranco, convem recorrer-se aos bons ofícios da D.T.C. para que providencie no sentido de verificar a situação das ditas terras, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia da mesma D.T.C.

Rio de Janeiro, 17 de Novembro de 1941.

-----  
Luciano Pereira da Silva  
- Relator -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

D E S P A C H O

A Comissão julgou estarem legalmente desmembradas do patrimônio nacional, e, por isso, não sujeitas às disposições do Decreto-lei nº 293, de 26-11-1938, as terras que constituem o "Sítio do Barranco", em Passa Três, 22º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 13 alqueires e medindo 100 metros de frente pela estrada Rio-São Paulo, entre os quilômetros 95 e 96, como escritas no relatório aprovado em sessão de 17-11-1941, visto ficarem compreendidas na sesmaria de APOLONIO PEREIRA CABRAL, estudada no PCERTT nº 1 936, conforme informação prestada pela D.T.C. em 26-12-1944. Remeta-se o processo ao S.P. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1945

a) Luciano  
a) Plínio  
a) Henrique